



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Divisão de Gestão Documental e Memória Institucional - DGED

Modalidade de Licitação	Termo de Referência nº	CATMAT/CATSERV	Data
Inexigibilidade de Licitação (art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021)		15830	17/5//2023
DEMANDA: Contratação de apresentação cultural, de dança popular do Recife, como culminância da abertura do evento da Exposição Temática, do projeto do Conselho da Justiça Federal – CJF, “A Justiça Federal nos 35 anos da Constituição da República”, a ser realizado presencialmente no TRF da 5ª Região, no dia 12/6/2023.			
Processo SEI:	0006739-56.2023.4.05.7000	Form. E-Compras:	

A) JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação, uma vez que foi comunicado, pelo CJF, à Presidência e Diretoria Geral, a realização de um projeto, em várias etapas e com programação diversa (ver anexos), com enfoque nas casas de Justiça, no jurisdicionado, nos casos judiciais emblemáticos e nos servidores. Como parte da programação, foi determinada a realização de uma exposição fotográfica temática presencial no TRF da 5ª Região, acerca do tema do projeto: “A Justiça Federal nos 35 anos da Constituição da República”, que tem como pilares a defesa do Estado Democrático de Direito, a manutenção da paz social e o combate à desigualdade. Em reunião da DG com a equipe do CJF responsável pelo projeto (conforme Ata em anexo), nos foi solicitado contratar, entre outras providências, uma apresentação cultural de dança popular regional típica para abrilhantar a abertura do evento, que coincidirá com o início dos trabalhos da Inspeção CJF, no período de 12 a 16 de junho/2023, na qual estarão presentes diversas autoridades do Poder Judiciário de várias partes do país.

O Balé Popular do Recife foi fundado em maio de 1977, tem como proposta e objetivo documentar, divulgar, preservar, ensinar e recriar os autos e folguedos nordestinos populares, levando assim a cultura pernambucana aos mais distantes locais do planeta, tanto no Brasil, de norte a sul, como no exterior, tendo chegado e feito muito sucesso em Israel, Portugal, Espanha, França, Holanda, Costa do Marfim, Cuba Canadá, Estados Unidos, Peru, Argentina, China e Venezuela

O Balé Popular do Recife é uma entidade de referência no campo artístico e de apresentação e difusão da cultura e da dança popular, dos ritmos e passos regionais típicos de nosso Estado e Cidade. Tendo 46 anos de história e experiência em apresentações culturais de orquestra e dança, com reconhecimento nacional e internacional, através de inúmeras premiações e honrarias, entre outros, tais como:

- Honra ao Mérito cultural reconhecido pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva
- Patrimônio cultural imaterial da cidade do Recife
- Reconhecido por grupo cultural pelas principais festivais de dança do Brasil:
PE em dança
- Festival de dança do Recife
- Palco Giratório (SESC)
- Reconhecimento pelo FIG

B) OBJETO

Contratação de apresentação artística de frevo pelo Balé Popular do Recife, com duração de 50 minutos, composta por Orquestra de músicos e 10 passistas.

C) PRAZOS – Data 12/6/2023

D) LOCAL E HORÁRIO – Hall de entrada do TRF da 5ª Região, 10h.

E) OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Prestar o serviço contratado com características exigidas neste Termo de Referência e Proposta Comercial e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;
- Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas por este Tribunal;
- Responsabilizar-se pelo transporte dos músicos, equipamentos, figurinos e passistas utilizados na

entrega do objeto fornecido;

- Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao TRF da 5ª Região ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando do fornecimento dos materiais;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este Tribunal, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço prestado.
- Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da prestação do serviço.
- Atender prontamente todas as solicitações do TRF da 5ª Região previstas no Termo de Referência;
- Cumprir com as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.

F) OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento no fornecimento do objeto;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessárias à execução do objeto;
- Efetuar o pagamento mediante comprovação do fornecimento do objeto, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações constantes deste Termo de Referência e seus ANEXOS;
- Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- Providenciar espaço para camarim, fornecimento de água e alimentação ao elenco.
- Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.

G) PAGAMENTO

DO DOCUMENTO DE COBRANÇA

- Para efeito de pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar **documento único de cobrança** constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado;
- A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, a seguinte documentação:
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- Certidão de regularidade com o FGTS (CRF-FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CRF-ESTADUAL);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CND-MUNICIPAL).
- O atesto do documento de cobrança pelo CONTRATANTE dar-se-á se não houver irregularidades no fornecimento do objeto e nos demais documentos apresentados. Caso existam irregularidades o atesto apenas ocorrerá com a eliminação/correção/saneamento das impropriedades, pela CONTRATADA;
- Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA, na Divisão de Gestão Documental - Edifício Sede, térreo da expansão situado na Avenida Cais do Apolo, s/n, Edf. Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife, Recife/PE - CEP: 50030-908 | CNPJ: 24.130.072/0001-11, sendo facultado o envio para

o endereço de e-mail: **ged@trf5.jus.br**

- O atesto será realizado pela Divisão de Gestão Documental e Memória Institucional - DGED
- Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;
- Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **10 (cinco) dias úteis**, contados do seu recebimento, a fiscalização do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento;

DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente, em parcela única, até o **10º (décimo) dia útil** após o atesto do documento de cobrança, cumprimento da perfeita execução do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA;
- O valor do pagamento será aquele apresentado no documento de cobrança.

H) ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado será o preço médio do Mapa Comparativo de Preços, que será elaborado pelo Núcleo de Aquisições e Contratações - NAC/SA deste Tribunal, a partir da realização de pesquisa de preços, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

I) PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Para efeito de proposta a licitante deverá apresentar planilha detalhada de composição de preços para o fornecimento dos serviços. Nos preços indicados na planilha de preços deverão estar incluídos, além dos custos transporte, os demais custos, benefícios, encargos, tributos e contribuições relativos ao fornecimento dos serviços desta aquisição.

J) PENALIDADES

Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

- Na hipótese da CONTRATADA não iniciar a executar o objeto contratado no horário estabelecido, **caracterizar-se-á atraso** e será aplicada multa de **1% (um por cento) por hora**, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;
- A CONTRATANTE a partir do 10º (décima) **hora de atraso** poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança
- Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo cima estabelecido, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências.
- Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual, aplicar-se-á multa de 0,5% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei;

Multa por Rescisão

- Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra

inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor;

- As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;
- O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades;
- Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF;
- A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.
- As multas serão descontadas do pagamento, cobradas administrativamente, ou ainda, quando for o caso, judicialmente pelo rito e com os encargos da execução fiscal;
- A aplicação das penalidades acima descritas, far-se-á após a realização de regular processo administrativo.

Recife, 17 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA GRACA REIS BRAGA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO**, em 19/05/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3524875** e o código CRC **915EB92D**.